



PROCESSO	-
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Planejamento das ações para 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 22/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, Centro, Florianópolis/SC, no dia 27 de março de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

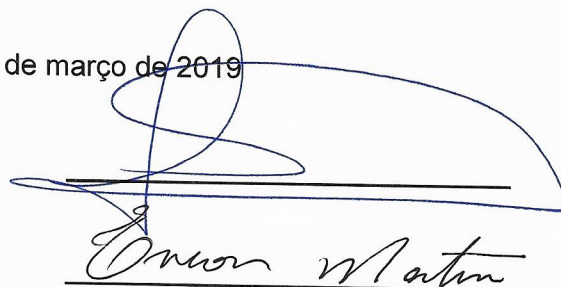
DELIBERA:

- 1 – Aprovar o Termo de referência - Projeto “arquitetando seu negócio – a gestão ao alcance do arquiteto”
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva, Everson Martins, Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 27 de março de 2019

Fabio Vieira da Silva
Coordenador

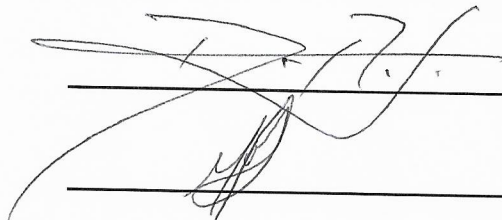


Everson Martins
Coordenador Adjunto

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Membro Suplente

Ausente _____

Daniel Rodrigues da Silva
Membro suplente



Maurício André Giusti
Membro suplente



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO “ARQUITETANDO SEU NEGÓCIO – A GESTÃO AO ALCANCE DO ARQUITETO”

ÁREA SOLICITANTE:

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP/SC

RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE:

ASSESSORIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP/SC

JUSTIFICATIVA

Os artigos 24 da Lei nº 12.378/2010 e 2º do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina CAU/SC preveem ser uma função institucional deste Conselho a promoção de ações orientadoras, bem como o desenvolvimento de condições para o exercício das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas no Estado de Santa Catarina.

O projeto “Arquitetando Seu Negócio – a gestão ao alcance do arquiteto”, que tem sido desenvolvido pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC – CEP/SC desde 2015, ao viabilizar o oferecimento de treinamentos em gestão aos arquitetos e urbanistas, é uma maneira de promoção destas funções institucionais do Conselho.

Dessa forma, o CAU/SC deseja a continuidade do desenvolvimento deste importante projeto, conforme consta no Planejamento Estratégico dos Projetos da Gestão 2018/2020, aprovado pela Deliberação Plenária nº 249 do CAU/SC, do dia 08/06/2018.

De se acrescentar que o projeto recebeu avaliação positiva por parte dos arquitetos e urbanistas que participaram dos treinamentos de gestão por ele promovidas, conforme pesquisas de satisfação realizadas em 2016 e 2017, assim como nas 2 oficinas promovidas no ano de 2018, nas cidades de Florianópolis e Itajaí. Cabe mencionar que a procura nas cidades de Florianópolis foi maior que as vagas oferecidas, de modo restou diversos interessados na fila de espera, o que demanda uma nova edição.

Para o ano de 2019, o processo de planejamento do CAU/SC consagrou no seu Plano de Ação e Orçamento, - aprovado pela Deliberação Plenária nº 279, de 05 de outubro de 2018, devidamente homologada pelo CAU/BR -, a realização de Oficinas do Projeto Arquitetando seu Negócio em diversas regiões do Estado. A proposta é dar continuidade ao formato



aplicado em 2018, realizando as oficinas de capacitação aos arquitetos e urbanistas de Santa Catarina quanto a técnicas e práticas de gestão.

Destaque-se que a metodologia e todo o material de apoio já foi desenvolvido pelo SEBRAE/SC em 2015, por oportunidade de contratação para este fim realizada pelo CAU/SC. Assim, para o desenvolvimento do projeto em 2019, regime de mútua cooperação, CAU/SC e SEBRAE/SC, pretendem firmar uma nova parceria pública para a realização deste projeto, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

No mais, importante destacar no regime de mútua cooperação serão estipuladas responsabilidades e obrigações recíprocas, tanto ao CAU/SC, quanto ao SEBRAE/SC, para que o projeto seja desenvolvido e o interesse público recíproco que ele visa alcançar (a capacitação dos arquitetos e urbanistas do Estado, especialmente quanto à técnicas e estratégias de gestão) seja atingido da forma mais eficaz e eficiente possível.

De se esclarecer que o SEBRAE/SC é uma entidade sem fins lucrativos que tem dentre seus objetivos fomentar a capacitação gerencial (art. 5º, Estatuto Social do SEBRAE/SC¹), de maneira que a realização do projeto “Arquitetando o Seu Negócio” atende às suas funções institucionais – e também às funções do CAU/SC, conforme já exposto.

Observa-se que não será realizado um chamamento público para que outras organizações da sociedade civil, afora o SEBRAE/SC, possam manifestar o interesse de firmar parceria com o CAU/SC para a consecução deste projeto, uma vez que o SEBRAE/SC detém os direitos autorais da metodologia, do conteúdo e dos materiais didáticos elaborados para as oficinas que este projeto visa promover, nos termos da cláusula nona do contrato administrativo nº 05/2015 do CAU/SC.

1. DO OBJETO

Firmar parceria pública em regime de mútua cooperação com o SEBRAE/SC para a operação e execução do projeto “Arquitetando seu negócio – A gestão ao alcance do arquiteto” que contempla a realização em 2019 de **6 (seis)** Oficinas de Capacitação, nas cidades Laguna no mês de abril, Joinville no mês de maio, Chapecó no mês de junho, Blumenau no mês de julho, Florianópolis no mês de agosto e Lages no mês de setembro.

1.1. O projeto “Arquitetando seu negócio – A gestão ao alcance do arquiteto”, que tem como objetivo capacitar, motivar e promover iniciativas para o desenvolvimento de negócios e orientar o profissional de arquitetura e urbanismo sobre formas de potencializar os resultados de seus empreendimentos, oferecendo ferramentas e referências básicas para que possam empreender e inovar nas mais diversas áreas de atuação, o que refletirá, seguramente, em benefícios para toda sociedade, aborda os 06 (seis) módulos de Gestão a seguir:

¹Disponível em: < <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Estatuto%20Social%20Sebrae.pdf> >. Acesso em: 19 jul. 2018.



TEMAS POR OFICINA	CARGA HORÁRIA
<i>Arquiteto Legal</i>	4
<i>Gestão de Projetos</i>	4
<i>Arquiteto de Marketing</i>	4
<i>Arquiteto Financeiro</i>	4
<i>Custos em Arquitetura</i>	4
<i>Planejando Arquitetura</i>	4
Total do Programa	24h

1.2. A Carga Horária prevista será de **24 horas** e o valor da taxa de inscrição de cada participante será de **R\$ 380,00*** (trezentos e oitenta reais e zero centavos), valor que será arrecadado pelo SEBRAE/SC.

1.3. Na edição de 2019, o SEBRAE/SC atuará com profissionais credenciados por área técnica de cada oficina do Programa ARQUITETANDO O SEU NEGÓCIO com o intuito de aumentar a qualidade em sala de aula, sendo ministrada por um especialista em cada tema que compõe o Programa, que indicará também os locais para a realização das mesmas e fornecerá o material didático e de apoio.

1.4. Cada oficina deverá atingir o número **mínimo 15 e no máximo 25 participantes** para acontecer, conforme os valores orçados. Caso não seja atingido o número necessário de participantes, a oficina será cancelada, salvo acordo das partes para manter a data prevista. Caso o número de interessados exceda o número previsto, se poderá considerar nova data para outra oficina no futuro, no intuito de preservar a qualidade na prestação dos serviços.

2. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

Arquitetos e Urbanistas recém-formados, autônomos e empreendedores do estado de Santa Catarina e neste ano especialmente dos municípios de Florianópolis, Joinville e Itajaí. Considerando a importância de capacitar também os futuros profissionais, atuais estudantes de arquitetura e urbanismo, com conhecimentos sobre gestão de negócios na área de formação, a **Deliberação Nº 53/2017 – CEP/SC**, aprovou oportunizar também aos acadêmicos de arquitetura e urbanismo a participação nas oficinas do projeto 'Arquitetando o seu negócio', nas mesmas condições dos profissionais.

3. METODOLOGIA

3.1. Realização em 2018 de 06 (seis) oficinas de gestão e capacitação nas cidades de Laguna, Joinville, Chapecó, Blumenau, Florianópolis e Lages, conforme cronograma abaixo:



Cidade/Mês	3	4	5	6	7	8	9
<i>Elaboração de Termo de referência</i>							
<i>Laguna</i>							
<i>Joinville/Jaraguá do Sul</i>							
<i>Chapecó</i>							
<i>Blumenau</i>							
<i>Florianópolis</i>							
<i>Lages</i>							

3.2. As oficinas, construídas pelo SEBRAE e direcionadas para a arquitetura e urbanismo, aborda 06 (seis) temas:

- **Planejando Arquitetura** - Orientar os arquitetos sobre os conceitos relativos ao planejamento empresarial, seu desenvolvimento, métodos para desenvolver criatividade, inovação e estratégia para negócios através de princípios de Design Thinking aplicado a Modelagem CANVAS;
- **Arquiteto Legal** - Orientar os arquitetos sobre os aspectos legais, organizacionais e de pessoas;
- **Arquiteto Financeiro** - Orientar os arquitetos sobre custos e despesas que envolvem a prestação de serviços e os impactos no preço de venda;
- **Arquiteto de Marketing** - orientar o arquiteto em marketing aplicado. Princípios e passos do planejamento a venda em arquitetura;
- **Custos em Arquitetura** - Orientar os arquitetos sobre o impacto que os custos geram sobre os resultados. Esse conhecimento permitirá ao participante criar uma estrutura de custos e preços adaptáveis para qualquer negócio em arquitetura;
- **Arquiteto Gestor** - Orientar os arquitetos sobre os conceitos relativos ao planejamento, controle, análise de melhoria de processos a fim de aprimorar a gestão do processo de projeto, visando atingir as necessidades e expectativas das partes interessadas, considerando o escopo e os limites de prazo, custo e qualidade previamente estabelecidos.

4. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/SC

4.1. O SEBRAE/SC deverá executar todos os serviços especificados na parceria pública em regime de mútua cooperação, bem como atender a todas as exigências técnicas e de qualificação profissional ali mencionada.



4.2. O SEBRAE/SC deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas na parceria pública em regime de mútua cooperação, bem como executar as atividades do evento, aprovadas de comum acordo entre as partes, responsabilizando-se pelo fornecimento de material didático e de apoio assim como dos auditórios e seus equipamentos (projektor, som, etc.) para a realização das oficinas.

4.3. O SEBRAE/SC deverá designar e convocar aos Consultores responsáveis por ministrar as oficinas e arcar como as despesas de diárias e deslocamentos.

4.4. O SEBRAE/SC será responsável pelo processo de inscrição dos participantes assim como da respectiva cobrança dos valores referentes a taxa de inscrição.

4.5. O SEBRAE/SC deverá conceder o certificado de participação para aqueles inscritos que assinarem a lista de presença do referido evento.

4.6. O SEBRAE/SC deverá manter sigilo sobre o evento e/ou atividades que estiver desenvolvendo, salvo aquelas acordadas entre as partes. O SEBRAE/SC e seus prepostos obrigam-se a tratar todas as informações e materiais a que tiverem acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

5. OBRIGAÇÕES DO CAU/SC

Durante a vigência deste Acordo de Cooperação, serão obrigações do CAU/SC:

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o SEBRAE/SC possa desempenhar os serviços, de modo a realizar os objetivos previstos neste instrumento;

5.2. Comunicar ao SEBRAE/SC, por escrito e com a antecedência necessária, as necessidades quanto à prestação ora conveniada;

5.3. Fornecer **36 (trinta e seis) Coffee Breaks para aproximadamente 35 pessoas**, a depender do número de inscritos, considerando seis por evento. Serão oferecidos 2 coffee breaks por dia sendo um na parte da manhã e outro na parte da tarde. Os Coffee Breaks fornecidos serão do Tipo Evento I (no estado de SC), solicitados conforme Ata de Registro de Preços de Eventos do CAU/SC

5.4. Realizar com a antecedência necessária e na mídia disponível, a publicidade do evento assim como a mobilização dos profissionais registrados visando garantir a o sucesso das oficinas;

5.5. Designar servidor para as funções de fiscalização e gestão dos serviços;

5.6. Comunicar ao SEBRAE/SC, por escrito, as irregularidades relativas à execução dos serviços;



5. 7. Notificar ao SEBRAE/SC, por escrito, caso sejam descumpridas as responsabilidades, do termino da parceria.

6. FISCALIZAÇÃO

A entrega do objeto/prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Assessora da Comissão de Exercício Profissional, Arquiteta Fiscal Carmen Alvarez Patrón.

7. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência **de 1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O SEBRAE/SC fica obrigado a comunicar imediatamente o CAU/SC, sempre que houver qualquer alteração dos profissionais designados para a prestação dos serviços oriundos desta Parceria, devendo substituí-los por profissional com formação e experiência equivalente.

8.2. O CAU/SC poderá registrar e filmar as oficinas para uso de acervo e promoção.

8.3. O CAU/SC enviará a cada evento realizado representantes da Comissão de Exercício Profissional – CEP.

Florianópolis, 27 de março de 2019.

Fabio Vieira da Silva
Coordenador

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Membro Suplente

Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Maurício André Giusti
Membro Suplente

Carmen Alvarez Patrón
Assessora da CEP-CAU/SC



_____ Ausente _____


_____